

LEI MUNICIPAL N°. 2.918, DE 09 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

2.034 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.0001-460 – Obras e instalações

.....R\$ 15.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.096 – Pavimentação, melhoria nas vias públicas das comunidades e bairros

4.4.90.51.00.00.00.0001-268 – Obras e instalações

.....R\$ 15.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração